



Processo nº 48000.000556/2014-36

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 28/2014-MME PARA
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE
ENGENHARIA E DE ARQUITETURA,
POR DEMANDA, QUE CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E
A EMPRESA GABINETE PROJETOS DE
ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado por seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **Marcelo Cruz**, portador da Cédula de Identidade n.º 761.561 – SSP/DF e CPF n.º 316.297.171-34, com fundamento no inciso VII do artigo 45 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME n.º 89, de 27.02.2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2014, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GABINETE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.065.633/0001-06, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.399, Conjunto 68-A, 6º andar, Bairro Brooklin, na cidade de São Paulo-SP, aqui representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **Eduardo André Both**, portador do CREA SP n.º 5063648354, Carteira de Identidade n.º 6060036602 – SJS-RS e CPF n.º 958.703.930-00, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado e celebram este **Contrato de prestação de serviços**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **processo administrativo** supra mencionado, **Pregão Eletrônico nº 17/2014**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Instrução Normativa/IN/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 28/2014-MME**, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso V da Lei 8.666/93, dando, por conseguinte, nova redação à Cláusula Décima Segunda, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O período de vigência contratual para a execução dos serviços será prorrogado em mais 90 (noventa) dias a contar de assinatura do Contrato original, ficando estendido até o dia 16.11.2015.

(Assinaturas manuscritas em azul)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termos Aditivos e disposições do Contrato nº 28/2014-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MME fará publicar o presente Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Assim havendo ajustado, fizeram as partes imprimir este Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, que os seus representantes legais assinam como as testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 18 de agosto de 2015.

Pelo CONTRATANTE



MARCELO CRUZ

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração.

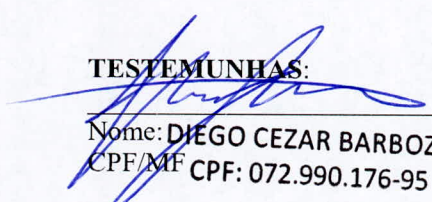
Pela CONTRATADA



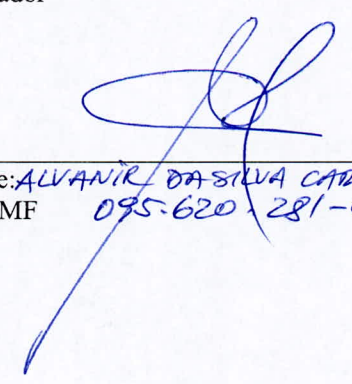
EDUARDO ANDRÉ BOTH

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:



Nome: **DIEGO CEZAR BARBOZA**
CPF/MF: **072.990.176-95**



Nome: **ALVANIR DA SILVA CARVALHO**
CPF/MF: **095.620.281-00**



Ministério de Minas e Energia

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 320005

Número do Contrato: 28/2012. Nº Processo: 4800000889201211. DISPENSA Nº 41/2012. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - CNPJ Contratado: 03189760000187. Contratado: ASSOCIACAO HISPANO-BRASILEIRA - INSTITUTO CERVANTES. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 28/2012 - MME, tendo por base o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações subsequentes, dando, por conseguinte, nova redação às Cláusulas terceira e quarta, valor R\$ 224.781,60, vigência: 22 de agosto de 2015 a 22 de agosto de 2016. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Vigência: 22/08/2015 a 22/08/2016. Valor Total: R\$224.781,60. Fonte: 100000000 - 2015NE800004. Data de Assinatura: 22/08/2015.

(SICON - 24/08/2015) 320004-00001-2015NE800084

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 320004

Número do Contrato: 28/2014. Nº Processo: 4800000556201436. PREGÃO SISP Nº 17/2014. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - CNPJ Contratado: 19065633000106. Contratado: GABINETE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 28/2014-MME. Fundamento Legal: Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso V da Lei 8666/93. Vigência: 18/08/2015 a 16/11/2015. Data de Assinatura: 18/08/2015.

(SICON - 24/08/2015) 320004-00001-2015NE800084

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

AVISO
CREDENCIAMENTO AO EDITAL Nº 1/2013-SFG

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por intermédio da CEC nº 3/2014, designada pela Portaria nº 3.346/2014, após análise dos documentos de pré-qualificação apresentados pela empresa RA 14 Engenharia Ltda. CNPJ nº 20.607.633/0001-70, consoante os autos do Processo nº 48500.002974/2015-16, torna público que foi DEFERIDO o pedido de credenciamento para os serviços 2A, 2B e 2C.

A COMISSÃO

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS
NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**

COMUNICADO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, usando da competência que lhe confere a Portaria ANP nº 172, de 24 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 25 de junho de 2015, vem, em atenção ao que determina o edital da 13ª Rodada de Licitações - Blocos Exploratórios, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União em 03 de agosto de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, de seu Regimento Interno, instituído pela Portaria ANP nº 329, de 29 de agosto de 2014, divulgar as decisões de sua 3ª reunião, realizada em 24 de agosto de 2015, sobre as solicitações de inscrição apresentadas pelas sociedades empresárias interessadas em participar da 13ª Rodada de Licitações - Blocos Exploratórios.

	Sociedade empresária	Julgamento da inscrição
1	Anadarko Exploração e Produção Petróleo e Gás Natural Ltda.	Aprovada
2	BP Energy do Brasil Ltda.	Aprovada
3	BPMB Parnaíba S.A.	Aprovada
4	Ecopetrol S.A.	Aprovada
5	ExxonMobil Exploração Brasil Ltda.	Aprovada
6	Geopar - Geosol Participações S/A	Aprovada
7	Geopark Brasil Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda.	Aprovada
8	Mitsui E&P Brasil Ltda.	Aprovada
9	Oil M&S Perfurações Brasil Ltda.	Aprovada
10	Okada Serviços de Geociências - EIRELI	Reprovada
11	Parnaíba Participações S.A.	Aprovada
12	Petróleo Brasileiro S.A.	Aprovada
13	PetroReconavo S.A.	Aprovada
14	Petrosenergy Ltda.	Aprovada
15	Phoenix Empreendimentos Ltda.	Aprovada
16	Queiroz Galvão Exploração e Produção S.A.	Aprovada
17	Rosnell Brasil E&P Ltda.	Aprovada
18	Station Brasil Óleo e Gás Ltda.	Aprovada

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acessado.html>, pelo código 00032015082500099

19	Tek Óleo e Gás Ltda.	Aprovada
20	Total E&P do Brasil Ltda.	Aprovada
21	TSJ - Engenharia, Manutenção e Preservação Ambiental S.A.	Aprovada
22	UTC Exploração e Produção S.A.	Aprovada
23	Vipetro Petróleo S.A.	Aprovada

Nos termos da seção 12 do edital da 13ª Rodada de Licitações - Blocos Exploratórios, dos atos decisórios da CEL referentes à inscrição cabe recurso administrativo, a ser recebido somente no efeito devolutivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do ato impugnado no Diário Oficial da União.

SERGIO HENRIQUE SOUSA ALMEIDA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 23/2015 - UASG 323031

Nº Processo: 48610005015201505 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios: açúcar refinado, adoçante líquido e café torrado e moído. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 25/08/2015 de 09h00 às 17h00. Endereço: Av Rio Branco Nº 65 - 12º

ao 22 Andar - Bairro Centro RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 25/08/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/09/2015 às 10h30 site www.comprasnet.gov.br.

CEZAR CARAM ISSA
Superintendente

(SIDEAC - 24/08/2015) 323031-32205-2015NE800219

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 21/2015

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, por intermédio de seu pregoeiro, torna público o resultado da licitação em epígrafe, declarando vencedora do certame a empresa Forte Sul Serviços Terceirizados Ltda., perfazendo um valor total para a contratação de R\$ 82.890,00.

RAFAEL DE CARVALHO LINS
Pregoeiro

(SIDEAC - 24/08/2015) 323031-32205-2015NE800219

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

COMUNICADO Nº 135, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em virtude da impossibilidade de localização da interessada abaixo mencionada, tendo em conta que não houve alteração do endereço registrado nesta Agência e constante no CNPJ desde a devolução do Ofício nº 1726/2015/SAB, expedido nos autos do processo administrativo nº 48610.005317/2015-75, instaurado para fins de aplicação do disposto no artigo 41, inciso II, "c", "g" e "h" da Resolução ANP nº 58/2014, tendo em vista indícios de paralisação injustificada da atividade de distribuição de combustíveis líquidos por período superior a 180 dias, torna público, sob a forma de extrato, que a sociedade abaixo identificada deverá:

1 - Apresentar ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei nº 9.784/99.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CPE/CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
48610.005317/2015-75, de 29/5/2015	26.704.585/0001-14	THOR DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - ME (antiga denominação social: FALCON DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.)

2 - As alegações finais deverão ser apresentadas, formalmente e dentro do prazo estabelecido, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Superintendência de Abastecimento, na Av. Rio Branco, nº 65/16º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20090-004, tendo como referência o número do citado processo, devendo o documento estar obrigatoriamente assinado e acompanhado da devida comprovação de capacidade do signatário para assinatura ou outorga de poderes para a sua representação, sob pena do seu não conhecimento pela autoridade julgadora.

3 - Conforme previsto no artigo 26, V, da Lei nº 9.784/99, o processo terá continuidade independentemente da apresentação da manifestação da interessada ou de seu representante legal.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

EXTRATO DO CONTRATO Nº ECE-DAC-1082/2015.

CONTRATANTE: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS. CONTRATADA: Dell Computadores do Brasil Ltda. OBJETO: Fornecedor de Microcomputadores do tipo Desktop SFF (Small Form Factor) com garantia on site mínima de 36 (trinta e seis) meses. ESPÉCIE: Contrato nº ECE-DAC-1082/2015. VALOR: R\$ 1.650.678,35 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02, decreto 5.450/05, lei 8.666/93 (Pregão Eletrônico DAC nº 02/2015). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, sem prejuízo do prazo de garantia. CRÉDITO: 20119. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2015. SIGNATÁRIOS: Pela ELETROBRAS: Alexandre Aniz - Diretor de Administração. Pela CONTRATADA: Leandro Antônio Valim de Oliveira - Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº ECE-DAC-1083/2015

CONTRATANTE: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS. CONTRATADA: Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de planejamento, coordenação, revisão e acompanhamento do projeto de Certificação SOX e Gestão Integrada de Riscos. ESPÉCIE: Contrato nº ECE-DAC-1083/2015. VALOR: R\$ 5.745.000,00 (cinco milhões, setecentos e quarenta e cinco mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02, decreto 5.450/05, lei 8.666/93 (Pregão Eletrônico DAC nº 09/2015). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO: 6152120700. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2015. SIGNATÁRIOS: Pela ELETROBRAS: Alexandre Aniz - Diretor de Administração. Pela CONTRATADA: Ronaldo Perez Fragoso - Sócio.

EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
163ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Reconvocamos os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras a se reunirem na sede da Companhia, em Brasília, Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco "B", nº. 100, Sala 203 do Edifício Centro Empresarial VARIG - Brasília - DF, no dia 21 de setembro de 2015, às 10 horas, em Assembleia Geral Extraordinária, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Homologação pelo acionista controlador da eleição do Sr. Luiz Eduardo Barata Ferreira, como membro do Conselho de Administração, conforme artigo 28 do estatuto social da Companhia;

2. Eleição pelo acionista controlador de 2 (dois) membros para o Conselho de Administração, conforme inciso I do artigo 17 do estatuto social da Companhia;

3. Eleição de membro titular para o Conselho Fiscal, em substituição ao Senhor Ricardo de Paula Monteiro, e de seu respectivo suplente, em substituição ao Sr. Hugo Leonardo Gosmann conforme artigo 36 do estatuto social da Companhia;

4. Eleição de membro titular para o Conselho Fiscal, em substituição ao Senhor Jarbas Raimundo de Aldano Matos, e de seu respectivo suplente, em substituição ao Sr. Jairo Elói de Sousa Paulista conforme artigo 36 do estatuto social da Companhia

O presente edital adita e substitui o edital de convocação divulgado em 31 de julho de 2015 páginas da Companhia (<http://www.eletobras.com.br/ri>), da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da BM&FBOvespa (www.bmfbovespa.com.br), bem como publicados nos jornais Diário Oficial da União, O Globo, Valor Econômico e Correio Brasiliense, no dias 04, 05 e 06 de agosto.

Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei Federal nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da decisão do I. Colegiado da CVM no processo CVM RJ2014/3578, em 04 de novembro de 2014, o acionista pode ser representado na assembleia geral: (i) se pessoa natural, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano (que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil), (ii) se pessoa jurídica, por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro, (iii) se fundo de investimento, pelo seu administrador e/ou gestor ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro.

O Acionista ou seu representante legal, objetivando assegurar a admissão na Assembleia (art. 5º, caput, da Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009), deverá apresentar os seguintes documentos:

Documento oficial de identidade com foto;

Fotocópia autenticada do ato constitutivo atualizado (estatuto social ou contrato social), no caso de pessoa jurídica;

Original ou fotocópia autenticada de procuração outorgada por acionista; e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.